



boletim municipal

fevereiro 2023

O Boletim Municipal do Município de Évora tem periodicidade mensal e nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Código do Procedimento Administrativo inclui única e exclusivamente a publicação das deliberações dos órgãos autárquicos bem como as decisões dos respectivos titulares e trabalhadores, destinadas a ter eficácia externa.

O Boletim Municipal pode ser consultado no sítio oficial na internet da Câmara Municipal de Évora (www.cm-evora.pt) e está igualmente disponível nos Serviços Municipais.

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Pelo presente, e atento o disposto no art.º 21º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro e nos artigos 29º e 30º, ambos do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Évora, informam-se os interessados do procedimento conducente à exumação dos restos mortais inumados no Cemitério de São Sebastião da Giesteira, identificados na lista em anexo.

Nos termos das disposições legais e regulamentares indicadas deverão os interessados dirigir-se à Junta de Freguesia de São Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa-Fé, no sentido de acordarem com os serviços, no prazo de 30 dias, a data em que as exumações terão lugar, bem como destino a dar às ossadas.

Cadáver	Sepultura n.º	Talhão	Data do Óbito
Rosalina Maria da Rosa	57	2	18-09-2008
José Francisco Barreiros Charrua	36	3	12-01-2015
António Joaquim Amaral	37	3	21-07-2014
António Joaquim	21	4	25-08-2006
Raquel Maria Silva	2	7	09-01-2010

Jacinto António Seatra	13	7	31-03-2012
Inácio Francisco Mendes Justo	16	7	05-07-2013
Vitorina Rosa Canivete Marques	18	7	09-08-2013
Jacinto Ricardo Fadista	19	7	11-08-2013
Visitação Maria Rodrigues	20	7	27-10-2013
Joaquim Paulo Pereira de Carvalho	21	7	22-09-2014
Manuel Joaquim Peixeiro Quintal	22	7	25-09-2014
Custódia da Conceição Grilo	23	7	10-10-2014
Martinho Manuel Rosa	24	7	05-07-2015

Évora, Paços do Concelho, 02 de janeiro de 2023
O Presidente da Câmara
Carlos Pinto de Sá

**Edital**

Alexandre Varela, Vereador do Pelouro da Câmara Municipal de Évora, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 165.º do Código da Estrada, faz saber que os proprietários dos veículos abaixo indicados:

VEICULOS	COR	MATRICULA
Volkswagen Passat	Cinzento	28-56-MB
Opel Astra	Branco	5-59-AL
Mercedes	Preto	96-02-ZG
Hyundai H1	Branco	30-35-
Opel Astra	Cinzento	95-96-MU
Ford Mondeo	Verde	72-17-SU
Audi	Preto	47-85-HZ
Seat Ibiza	Cinzento	94-64-RJ

Ficam por este meio notificados pelo abandono da viatura nos termos do artigo 163.º e seguintes do código da estrada em vigor, por se encontrar recolhida no Parque de Materiais da Câmara Municipal de Évora, sito na Rua António Francisco Melro, Évora.

Notifica-se deste modo os respetivos proprietários de que deverão levantar as respetivas viaturas no prazo de 60 dias a contar da publicação do presente edital, sob pena do veículo se considerar abandonado e o mesmo ser adquirida por ocupação pela Câmara Municipal de Évora.

A reclamação do veículo deve ser feita pelo titular do respetivo documento de identificação, junto do balcão único do Município de Évora, sito na Praça do Sertório, em Évora.

A entrega do veículo ao reclamante depende do pagamento das despesas de remoção (82,92€) e depósito (16,59€/dia) de acordo com o artigo 61.º do Regulamento Municipal de Tabela de Taxas e outras receitas do Município de Évora.

Para constar se afixa o presente edital.

Évora, Paços do Concelho, 06 de janeiro de 2023

O Vereador do Pelouro

Alexandre Varela

EDITAL

Nos termos do n.º 1, do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em cumprimento do despacho do Sr. Presidente de 16.12.2022, torna-se pública a notificação aos proprietários dos lotes referentes ao **alvará de loteamento nº 17/1987**.

Em harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 27 do DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro (redação atual) e com o artigo 5.º do RMEUTU, vêm os serviços notificar os titulares de direito de que está em curso apreciação a proposta de alteração do polígono de implantação e dos indicadores urbanísticos do lote 4, situado no entroncamento entre a Rua Nossa Senhora do Rosário e Rua da Liberdade, em São Sebastião da Giesteira, submetida através do requerimento n.º 4239.2022, constante no processo de obras 2.3187.

Pretende o requerente António José Seatra Camelo, proprietário de 1 fogo no lote 4, da actual **Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 8,**

em São Sebastião da Giesteira, pertencente ao loteamento com o alvará n.º 17/1987, a alteração do polígono de implantação e dos indicadores urbanísticos (área coberta da habitação e anexos e área descoberta) e área do lote.

O aditamento em apreço não pressupõe a alteração da área de nenhum outro lote, bem como, a existência de qualquer anexação ou desanexação, das quais fosse necessária a realização de novos negócios jurídicos.

O domínio público não se vê alterado, tratando-se apenas de alteração por correção de erro material.

O presente pedido encontra-se em condições de ser aprovado, estando em conformidade com os planos de ordenamento e regulamentos aplicáveis.

Terá V.Ex.ª um prazo de **10 dias úteis**, a contar da data da presente notificação, para se pronunciar favorável ou desfavoravelmente, por escrito, sendo que os serviços considerarão a ausência de resposta como declaração tácita de anuência à proposta.

Eventuais interessados poderão consultar a proposta de alteração ao loteamento, bastando para tal dirigir-se aos nossos serviços, sitos na Rua da Agricultura, Parque Industrial e Tecnológico de Évora, munidos de comprovativo de titularidade (certidão de registo emitida pela Conservatória do Registo Predial).

Caso se entenda apresentar declaração de oposição, esta terá de ser acompanhada por esse comprovativo.

Évora, Paços do Concelho, 17 de janeiro de 2023

Por delegação de Competências do Presidente

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Elsa Carvalho, Arqt.ª

EDITAL

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, dá publicidade, nos termos do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, das seguintes deliberações tomadas na Reunião Pública de Câmara de 18 de janeiro de 2023.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de aprovação das atas nº 18 de 10/08/2022 e nº 19 de 24/08/2022. **Aprovadas por unanimidade.**

B) Voto de Pesar por Francisco Canhão Dias Rato, apresentado pelos eleitos da CDU. **Aprovado por unanimidade.**

C) Voto de Pesar por Martinho Marques, apresentado pela Vereadora do MCE. **Aprovado por unanimidade.**

PERÍODO DA ORDEM DO DIA**1. PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA****Para conhecimento**

1.1. Assembleia Municipal de Oeiras I Voto de Saudação à cidade de Évora pela eleição para Capital Europeia da Cultura 2027. **Tomado conhecimento.**

1.2. Assembleia Municipal de Viana do Alentejo I Voto de Congratulação à cidade de Évora pela eleição para Capital Europeia da Cultura 2027. **Tomado conhecimento.**

1.3. Informação Económica e Financeira. **Tomado conhecimento.**

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL**Proposta para deliberação**

2.1. Reforço de Fundos Fixos de Caixa para 2023. **Aprovada por unanimidade.**

Para conhecimento

2.2. Acumulação de Funções Privadas I Inês Filipe Oliveira e Silva.

**São fatores de ponderação e valoração:**

RMALIAE art.º 5º alínea a) Relocalização	Ponderação					
	Valor absoluto 2.888	Sim por imperativo legal	Início de atividade ou atividade sem instalações próprias	Sim, sem ser imperativo mas sendo boa solução territorial	Mera opção	Não se aplica
	%	100%	80%	30%	20%	
RMALIAE art.º 5º alínea b) Expansão ou ampliação	Valor absoluto 2.877	Desenvolve atividade em espaço contíguo	Desenvolve a atividade sem contiguidade mas na mesma ALE	Desenvolve a atividade noutro local	Não se aplica	
	%	100%	80%	40%		
RMALIAE art.º 5º alínea e) Localização da sede social no Município	Valor absoluto 2.867	Vai relocalizar a sede fiscal para o Município	Tem sede fiscal no Município	Não se aplica		
	%	100%	60%			
RMALIAE art.º 5º alínea d) Novas tecnologias e amigas do ambiente	Valor absoluto 2.857	Instalação de meios para produção de energias renováveis (eólica, solar)	Gestão de resíduos e auto reciclagem	Adoção de medidas de redução de consumos de energia	Adoção de medidas de redução de consumo de água	Não se aplica
	%	100%	40%	40%	20%	
RMALIAE art.º 5º alínea e) Diversificação da atividade económica	Valor absoluto 2.847	Atividade absoluta económica inovadora (não presente ou com pouca expressão no PITE e de expressiva capacidade tecnológica e de criação de valor acrescentado)	Não se aplica			
	%	100%				
RMALIAE art.º 5º alínea f) N.º de postos de trabalho qualificado	Valor absoluto 2.837	Com formação superior (licenciatura ou +)(1 ou +)	Com formação Média (bacharelato ou equivalente) (1 ou +)	Não se aplica		
	%	100%	70%			
RMALIAE art.º 5º alínea g) N.º total de postos de trabalho a criar	Valor absoluto 2.827	Se superior a 10	Se < ou = 10 e > 5	De 3 a 5	Se 2	Se 1
	%	100%	70%	50%	30%	10%

Obs. Os valores absolutos por item obedecem à divisão de 20 (valor absoluto total) pelo nº de itens (7) e foram ajustados (os valores assim obtidos) para salvaguardar o previsto no nº 4 do art.º 5º do RMALIAE.



De eventual conjugação de fatores dentro dos itens não pode resultar valoração superior ao valor absoluto do item.

- A realocização, valorizando-se razões de ordem legal, regulamentar e de ordenamento do território;
- A expansão ou ampliação, valorizando-se a contiguidade.
- A localização da sede fiscal no Município, valorizando-se a transferência para o Município.
- O emprego de novas tecnologias e uso de tecnologias "amigas" do ambiente.
- O contributo para a diversidade da atividade económica.
- O número de postos de trabalho qualificados, valorizando-se níveis de formação superior.
- O número de postos de trabalho a criar.

Requisitos e forma de apresentação de candidatura

A formalização da candidatura processa-se por via eletrónica através do endereço já referido e dela deve constar:

- Indicação do procedimento a que apresenta candidatura.
- Identificação completa (nome, morada, identificação fiscal, contactos - telefone, telemóvel e e-mail)
- Atividade desenvolvida e localização. Breve caracterização, incluindo, quando possível o volume de negócios do último ano e o nº de trabalhadores
- Considerando que todos os lotes se destinam a atividade industrial é necessário, na candidatura **fazer prova do CAE industrial como atividade principal**.

e) Exposição que possibilite e fundamente a apreciação com base nos fatores valorativos já referidos. Seguindo, preferencialmente, a estrutura do quadro supra.

Para aplicação da ponderação conforme os diversos itens da grelha, é necessária a apresentação de documentação comprovativa, com realce especial para cópia do último Mapa de Pessoal.

Nos casos de intenção futura ou seja quando a informação prestada é relacionada com o que se planeia, deve ser entregue declaração sob compromisso de honra, conforme previsto no nº1 do art.º 116º do Código do Procedimento Administrativo.

A não apresentação da documentação que possa evidenciar a situação da candidatura em relação a cada um dos itens de valoração determinará a atribuição ao item do valor residual de 5% do valor absoluto do item.

Findos os 30 dias, os serviços procedem à análise das candidaturas e à sua hierarquização com base na grelha de ponderação e em resultado, elaboram proposta de atribuição que se processará nos termos previstos no já citado RMALIAE.

Todos os intervenientes serão previamente informados e terão oportunidade de expressar a sua opinião nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

A CME privilegiando este tipo de procedimentos, não prescinde no entanto de, com base no direito que lhe assiste, em casos fundamentados, proceder à atribuição sem recurso a este procedimento.

Os lotes que estão disponíveis para serem atribuídos são:

N.º	Área de Localização	Rua	Uso	(m2)
14	Expansão PITE	R Circular Nascente do Parque Industrial,6	Indústria	1330

15	Expansão PITE	R Circular Nascente do Parque Indústria Industrial,8	Indústria	1330
16	Expansão PITE	R Circular Nascente do Parque Indústria Industrial, 10	Indústria	1330
17	Expansão PITE	R Circular Nascente do Parque Indústria Industrial, 12	Indústria	1330
88	Expansão PITE	Rua do Fresador, 12	Indústria	275
91	Expansão PITE	Rua do Fresador,6	Indústria	275
8	ZI S. Sebastião Giesteira	s/n	Indústria	220
9	ZI S. Sebastião Giesteira	s/n	Indústria	351
10	ZI S. Sebastião Giesteira	s/n	Indústria	351

Os usos são os indicados nos Regulamentos dos Loteamentos e são conforme o indicado no quadro supra.

É indispensável a leitura do RMALIAE, instrumento regulamentar que estabelece as regras para a atribuição e uso dos lotes, bem como estabelece alguns benefícios concedidos.

Realça-se a necessidade de na apresentação da candidatura se responda aos requisitos apresentados de forma a possibilitar aos serviços a análise mais objetiva possível.

O preço do m2 é: 27,62 (Indústria)

O preço m2 dos lotes sitos na Z.I de S. Sebastião da Giesteira beneficiará de reduções de 90% e 75%, conforme se trate de investidores com ou sem residência na freguesia, respetivamente.

As informações sobre as condicionantes urbanísticas poderão ser obtidas na Divisão de Gestão Urbanística do Município (cme-dgu@cm-evora.pt), sita no PITE.

Informações sobre este procedimento podem ser solicitadas por escrito através de correio eletrónico para a Divisão de Desenvolvimento Económico (cme-dde@cm-evora.pt).

Meras informações sobre o procedimento (que não sejam de molde a configurar peça processual) podem ser solicitadas por telefone, à mesma unidade orgânica através do nº (266 777 000) dentro do horário normal do expediente (09,00-12,30; 14,00-17,30).

Com a disponibilização destes lotes, com preços controlados e com a possibilidade de atribuição a valores ainda mais reduzidos, conforme estipulado em Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes, o Município procura dar o seu contributo para o desenvolvimento económico, para a criação de emprego e para a fixação da população e espera que, com a participação dos agentes económicos e de potenciais novos investidores, tal se torne possível.

Évora, Paços do Concelho, 18 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara
Carlos Pinto de Sá

AVISO

Nos termos do artigo 77.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo De-



creto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Évora emitiu em 20.01.2023 o ADITAMENTO N.º 1 AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO N.º 4/2004, emitido em nome de **Alcapredial - Investimentos e Imobiliário, S.A.**, portador do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 503031259, que titulou o licenciamento da operação de loteamento do prédio sito na **Quinta de Alcântara, em Évora**, da freguesia da Sé (atualmente União das Freguesias da Malagueira e da Horta das Figueiras) descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 10699/20010723 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 149, secção E, da respetiva freguesia.

O presente aditamento foi requerido por **Muro da Cascata, Construções, S.A.**, portador do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 509101097, proprietário dos prédios sitos na **Quinta de Alcântara, Lotes n.º 7 e 8, em Évora**, da freguesia da União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, por **Decisão de Peso, Lda**, portador do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 508196248, proprietário do prédio sito na **Quinta de Alcântara, Lotes n.º 2, em Évora** da freguesia da União de Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde e por **Iguarias Mágicas, Lda**, portador do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 509506321, proprietário do prédio sito na **Quinta de Alcântara, Lote n.º 9**, em Évora da freguesia da União de Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação de Câmara de 21.04.2021.

Área abrangida pelo PUE - Plano de Urbanização de Évora.

As alterações ao alvará constam de: **lote 2** - alterar o polígono de implantação e a área de implantação, passando de 518,00 m² para 529,56 m²; **lote 7** - alterar o polígono de implantação, a área de implantação, passando 792,00 m² para 967,59 m² e a área de construção, passando de 2376,00 m² para 2902,77 m²; **lote 8** - alterar o polígono de implantação, a área de implantação, passando 711,84 m² para 536,25 m² e a área de construção, passando de 2135,52 m² para 1608,75 m² e **lote 9** - alterar o polígono de implantação do e a área de implantação, passando 931,46 m² para 1006,50 m².

Évora, Paços do Concelho, 25 de janeiro de 2023

Por delegação de Competências do Presidente

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Elsa Carvalho, Arqt.ª

FICHA TÉCNICA

PROPRIEDADE	Município de Évora
DIRETOR	Carlos Pinto de Sá
EDIÇÃO	Câmara Municipal de Évora
COORDENAÇÃO	Divisão de Comunicação
TIRAGEM	100 exemplares
DESIGN	Divisão de Comunicação
IMPRESSÃO	Câmara Municipal de Évora
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Praça do Sertório, 7004-506 Évora Tel. 266 777 000 Fax. 266 702 950 Email. cmevora@cm-evora.pt